

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2623/2022

LEI N.º 2623/2022

Ementa: Altera o inciso I do artigo 3º da Lei Municipal 1.897/2014.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 015/2022, de autoria dos vereadores **Juarez Alberton, Carlos Mangini, Francisco Peretto, Irival Di Domênico, Adenilson Pelentir e Albino Lorenzetti**, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera-se o inciso I do art. 3º da Lei Municipal 1.897/2014, para que passe a dispor o que se segue:

Art. 3º [...]

I – ao Cidadão que esteja no exercício de cargo eletivo municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:162F2E1F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/05/2022. Edição 2524

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>